www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.383/ 2020 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 .

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2021.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, Lei nº **4.320**/64, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC **101**/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 38.833.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos e trinta e três mil reais) e fixa a despesa na mesma importância, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei **4.320**/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	45.040.377,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.900.537,05
Receitas de Contribuições	361.500,00
Receita Patrimonial	281.769,70
Receita de Serviços	125.400,00
Transferências Correntes	42.340.027,25
Outras Receitas Correntes	31.143,00
RECEITAS DE CAPITAL	637.500,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	637.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	45.677.877,00
(-) Dedução de Receita - Renuncia	11.077,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.833.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	38.833.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, programas, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

01 - DESPESA POR ÓRGÃOS:

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS	DESPESA EM R$
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.012.397,98
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	3.012.397,98
02 - GABINETE DO PREFEITO	553.154,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	553.154,00
03 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	262.000,00
03.01 - Sistema de Controle Interno	262.000,00
04 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTR E FINANÇAS	4.680.895,76
04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.680.895,76
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.491.470,19
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	11.491.470,19
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.012.768,00
06.02 - Fundo Municipal de Saúde	7.012.768,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.998.750,00
07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.979.400,00
07.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	19.350,00
08 - SECRET MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.017.947,25
08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	4.017.947,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.306.015,00
09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	680.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.435.710,00
09.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	190.305,00
12 - SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	895.349,82
12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	895.349,82
13 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	**1.205.900,00**
13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	1.205.900,00
14 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	140.900,00
14.01 - Assessoria de Planejamento	140.900,00
16 - ASSESSORIA JURÍDICA	255.452,00
16.01 - Assessoria Jurídica	255.452,00

TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO CONSOLIDADA	38.833.000,00

02 - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	DESPESA EM R$
01 - Legislativa	3.012.397,98
04 - Administração	4.783.101,76
06 - Segurança Pública	45.000,00
08 - Assistência Social	2.356.015,00
10 - Saúde	7.012.768,00
11 - Trabalho	191.000,00
12 - Educação	11.441.470,19
13 - Cultura	100.000,00
15 - Urbanismo	1.440.419,00
16 - Habitação	50.000,00
17 - Saneamento	172.000,00
18 - Gestão Ambiental	568.850,00
20 - Agricultura	2.307.900,00
22 - Indústria	284.419,82
23 - Comércio e Serviços	419.930,00
26 - Transporte	2.142.528,25
27 - Desporto e Lazer	1.105.900,00
28 - Encargos Especiais	999.300,00
99 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	38.833.000,00

03 - DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

031 - Ação Legislativa	**3.012.397,98**
121 - Planejamento e Orçamento	140.900,00
122 - Administração Geral	4.784.815,76
123 - Administração Financeira	503.000,00
124 - Controle Interno	262.000,00
131 - Comunicação Social	220.000,00
241 - Assistência ao Idoso	42.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	181.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	487.305,00
244 - Assistência Comunitária	1.634.710,00
301 - Atenção Básica	4.306.668,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.993.100,00
304 - Vigilância Sanitária	206.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	135.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	191.000,00

361 - Ensino Fundamental	6.092.746,19
363 - Ensino Profissional	39.000,00
364 - Ensino Superior	819.000,00
365 - Educação Infantil	4.216.610,00
392 - Difusão Cultural	100.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.440.419,00
482 - Habitação Urbana	50.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	122.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	50.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	208.850,00
542 - Controle Ambiental	360.000,00
606 - Extensão Rural	536.500,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.345.900,00
661 - Promoção Industrial	284.419,82
691 - Promoção Comercial	369.930,00
695 - Turismo	50.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.142.528,25
812 - Desporto Comunitário	644.900,00
813 - Lazer	461.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	490.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	509.300,00
999 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	38.833.000,00

04 - DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	VALOR DA DESPESA
0000 - Operações Especiais	999.300,00
0001 - Atividades Legislativas	3.012.397,98
0002 - Programa Porteira Adentro	516.500,00
0003 - Administração Geral	4.783.101,76
0004 - Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes	149.305,00
0005 - Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes	41.000,00
0006 - Habitação de Interesse Social	50.000,00
0007 - Saudade Mais Segura	45.000,00
0008 - Educação de Qualidade	10.633.470,19
0009 - Incentivando o Ensino Superior e Profissional	858.000,00
0010 - Incentivando o Esporte e o Lazer	1.105.900,00
0011 - Atenção Básica em Saúde	4.678.668,00
0012 - Saneamento Básico	152.000,00
0013 - Proteção Social Básica	1.687.710,00
0014 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	1.993.100,00

0015 - Produtor Forte	1.791.400,00
0017 - Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	895.349,82
0018 - Vigilância em Saúde	341.000,00
0019 - Conselho Tutelar	247.000,00
0020 - Estradas Nota Dez	2.142.528,25
0021 - Cuidando do Meio Ambiente	568.850,00
0022 - Infraestrutura e Serviços Urbanos	1.460.419,00
0023 - Incentivando a Cultura	100.000,00
0024 - Proteção Social Especial	181.000,00
9999 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO	38.833.000,00

05 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	**36.186.080,18**
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.919,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL DA DESPESA	38.833.000,00

06 - DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:

	DESPESAS CORRENTES	**36.186.080,18**
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.307.087,19
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	131.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.747.992,99
	DESPESAS DE CAPITAL	2.246.919,82
4	INVESTIMENTOS	1.885.919,82
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	361.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
	TOTAL DA DESPESA	38.833.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando-se para tanto dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 43, da Lei Federal nº **4.320**/64.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento consignado a Função Legislativa nesta lei, utilizando-se para tanto do recurso previsto no inciso III do art. 43, da Lei Federal nº **4.320**/64.

Art. 6º O poder legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento por resolução e decreto legislativo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, aos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito interna até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, item III da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º Nesta lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é fixada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2020 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2152 ANO IX DE 04/12/ 2020
Pagina nº 260-619
Disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1383/ 2020 - Saudade do Iguaçu-PR
(www.leismunicipais.comhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/saudade-do-iguacu-pr/2020/anexo-lei-ordinaria-1383-2020-saudade-do

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/12/2020